



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1732, de 18 de dezembro de 2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pirai do Sul, autorizada a abrir através de Decreto Legislativo, um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), a abertura da seguinte dotação orçamentária:

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 Câmara Municipal

010310029.2.160 Atividades legislativas

3.1.91.96.00.00 Ressarcimento despesas de pessoal requisitado

Fonte: 01001 Recursos do tesouros-descentralizados.....R\$ 6.380,00

Art. 2º O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima, é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo especificada:

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 Câmara Municipal

010310029.2.160 Atividades legislativas

3.1.90.34.00.00 Outras despesas pessoal Terc. mão de obra

Fonte: 01001 Recurso do tesouros-descentralizados.....R\$ 6.380,00

TOTAL.....R\$ 6.380,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal